

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 4.280, DE 2024

Dispõe sobre o direito de preferência
no contrato de pastoreio

Autor: Deputado JONAS DONIZETTE

Relator: Deputado EMIDINHO MADEIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.280, de 2024, altera a Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, para dispor sobre o direito de preferência no contrato de pastoreio.

O Projeto foi distribuído às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD)

A Proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD) e tramita em regime ordinário (art. 151, III, RICD).

Vencido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 4.280, de 2024, que altera a Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, para dispor sobre o direito de preferência no contrato de pastoreio.

A medida é meritória, visto que justa e condizente com o ordenamento jurídico pátrio.

De fato, na venda de uma propriedade rural, é adequado que se dê preferência, em igualdade de condições, àquele que já possui um vínculo com a terra.

Em outras palavras, não há dúvidas de que deve servir como um “critério de desempate” o fato de um dos proponentes compradores já se encontrar na terra, laborando e dela retirando o digno sustento próprio e familiar.

Como bem aponta o autor da proposição, “ao introduzir o direito de preferência, o projeto fortalece o vínculo entre o tomador do pastoreio e o imóvel, ampliando a segurança do negócio e incentivando os investimentos na terra. Isso é particularmente relevante para os pequenos pecuaristas, que muitas vezes dependem de contratos de pastoreio para suas atividades econômicas. A possibilidade de perder o acesso à terra pode gerar insegurança e limitar o planejamento de médio e longo prazo dessas atividades”.

Diante do exposto, não temos dúvidas quanto ao mérito da medida, pelo que votamos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 4.280, de 2024, e convocamos os Pares a igual posicionamento.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado EMIDINHO MADEIRA
Relator

2025-7616



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253219713900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Emidinho Madeira

